

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.259, em 5 de julho de 1971=

"PROCESSO Nº 1496/71"

"Concede a título precário, à "Vitrans", Viagem e Transportes Ltda, uma linha de Ônibus entre Vila-Santa Margarida, Vila Santo Antonio e o Centro da Cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do artigo 39, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica concedida Permissão, a título precário, à "Vitrans", Viagem e Transportes Ltda, para exploração, dentro do Município de Ferraz de Vasconcelos, de uma linha de Ônibus, com tantos veículos quantos necessários ao perfeito funcionamento.

ARTIGO 2º - Os pontos iniciais e terminais da linha de Ônibus de que trata o presente Decreto, obedecerão ao seguinte roteiro:-

a) - Ida - Rua "5", esquina com a Rua dos Lírios, segue pela Rua dos Lírios, Rua Rui Barbosa, Rua Stella Mazzucca, Rua "3", Rua das Indústrias, Rua Anchieta, Rua IB de Maio, Rua Sebastião Leite, Rua Tirodentes, fazendo ponto de seção frente a passagem de nível da E.F.C.D., na Rua Godofredo C. Novaes, segue pela Rua Godofredo C. Novaes, Rua Clóvis Bevilacqua, Rua Bom Jesus, Rua Santos Dumont, Rua Caramarú, Rua Pagé, Rua Tamoios, Rua Itororó, Rua Tupinambás, Rua Guarani, Rua Limorés, Rua Kingú, esquina com a Rua Limorés, ponto final de seção na Vila Santo Antonio - Linha 1.

b) - Ida - Rua "5", Rua dos Lírios, Rua Rui Barbosa, Rua dos Ipês, Rua das Hortências, Rua das Cruidesas, Rua das Anólias, Rua Manoel de Abreu, Rua Reinaldo Magrini, Rua Santos Dumont, Rua Tirodentes, Rua Godofredo C. Novaes, (ponto de seção, frente aos trilhos da E.F.C.D.), segue a Rua Godofredo C. Novaes, Rua Clóvis Bevilacqua, Rua Bom Jesus, Rua Santos Dumont, Rua Caramarú, Rua Pagé, Rua Tamoios, Rua Itororó, Rua Tupinambás, Rua Guarani, Rua Limorés e Rua Kingú, ponto final da Vila Santo Antonio -Linha 2.

c) - Retorno- Rua Kingú, Rua Limorés, Rua Guarani, Rua Tupinambás, Rua Itororó, Rua Tamoios, Rua Pagé, Rua Caramarú, Rua Caetano Rubio, Rua Godofredo C. Novaes (ponto de seção, segue a Rua Godofredo C. Novaes, Rua Tirodentes, Rua Santos Dumont, Rua Reinaldo Magrini, Rua Manoel de Abreu, Rua das Anólias, Rua das Cruidesas, Rua das Hortências, Rua dos Ipês, Rua Rui Barbosa e Rua dos Lírios, esquina com a Rua "5" -Linha 1.

d) - Retorno- Rua Kingú, Rua Limorés, Rua Guarani, Rua Tupinambás, Rua Itororó, Rua Tamoios, Rua Pagé, Rua Caramarú,

=S E G U E=



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

continuação do Decreto nº 1.259/71.

Rua Caetano Rubio, Rua Godofredo O. Novaes, (ponto de se-
ção); segue a Rua Godofredo O. Novaes, Rua Tiradentes, Rua-
Sebastião Leite, Rua 13 de maio, Rua Anchieta, Rua das In-
dústrias, Rua "3", Rua Stella Mazzucca, Rua Rui Barbosa e
Rua dos Lírios, esquina com a Rua "5", Jardim Freire - Li-
nha 2.

- ARTIGO 3º - O preço da tarifa a ser cobrada para o percurso acima é fi-
xada em Cr\$ 0,30 (trinta centavos).
- ARTIGO 4º - Fica estabelecido o horário entre 4,20 e 24,00 horas, com-
partidas dos pontos iniciais de hora em hora da Vila Santa
Margarida.
- ARTIGO 5º - As tarifas e horários, poderão ser revistos, quando por so-
licitação da permissionária e de comum acôrdo com a Prefei-
tura Municipal.
- ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 9 de julho -
de 1971.
- ARTIGO 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-
CELOS, em 5 de julho de 1971.

Jose Trevicani
=JOSE TREVICANI=
=Prefeito Municipal=

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Ge-
rais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Antunes
=PAULO ANTUNES=
=Diretor do Deptº de Administração=